

PROGRAMA
RESÍDUOS
DO LIXÃO À GESTÃO SUSTENTÁVEL

**ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO
PÚBLICO/BA SOB A
PERSPECTIVA DA LEI
NACIONAL DE RESÍDUOS
SÓLIDOS**



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA**

MINISTÉRIO PÚBLICO

- Constituição Federal: ao MP compete:
- “zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia”;
- “a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.”

MINISTÉRIO PÚBLICO

- Bens afetados com a ausência de política e ações adequadas em resíduos sólidos: SAÚDE PÚBLICA E MEIO AMBIENTE (arts. 196 e 225, CF).
- A omissão administrativa na elaboração e execução de políticas públicas deve ser combatida pelo Ministério Público, a fim de evitar que a inércia estatal viole os ditames constitucionais.

PROGRAMA DESAFIO DO LIXO - 2006-2009



VOCÊ SABE PARA ONDE VAI
O LIXO
DA SUA CASA?

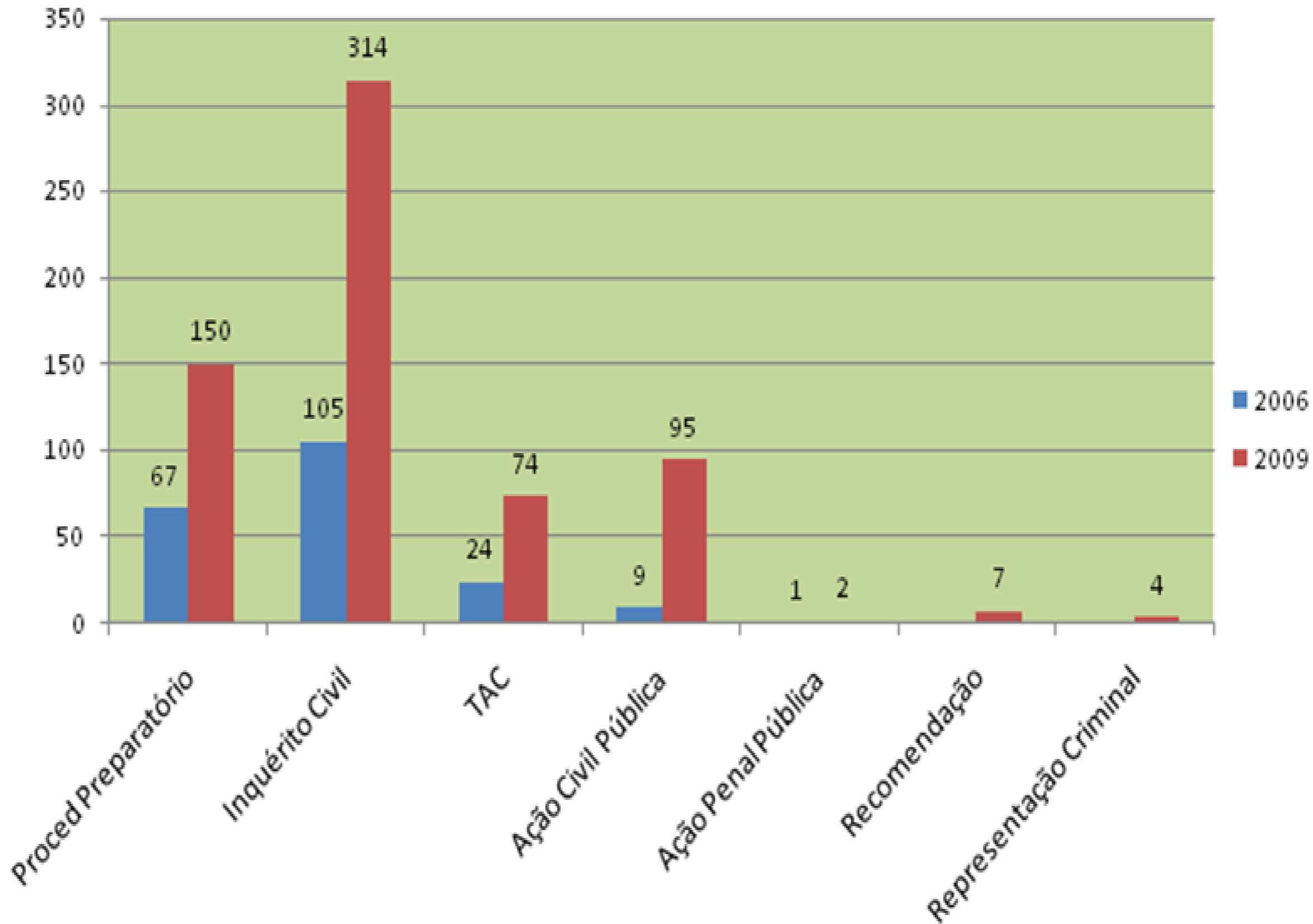
É essencial se informar sobre como o lixo
é coletado em sua cidade e como ele é tratado.

**ESSEJA NA PROMISSORA DE SUA CIDADE
UMA SOLUÇÃO PARA ESTE GRANDE PROBLEMA.**

Seja nos melhores locais e condições de trabalho, com todos
os recursos necessários para garantir a saúde e o bem-estar.

Ministério Público do Estado da Bahia
Programa Desafio do Lixo
Procedimentos Ministeriais

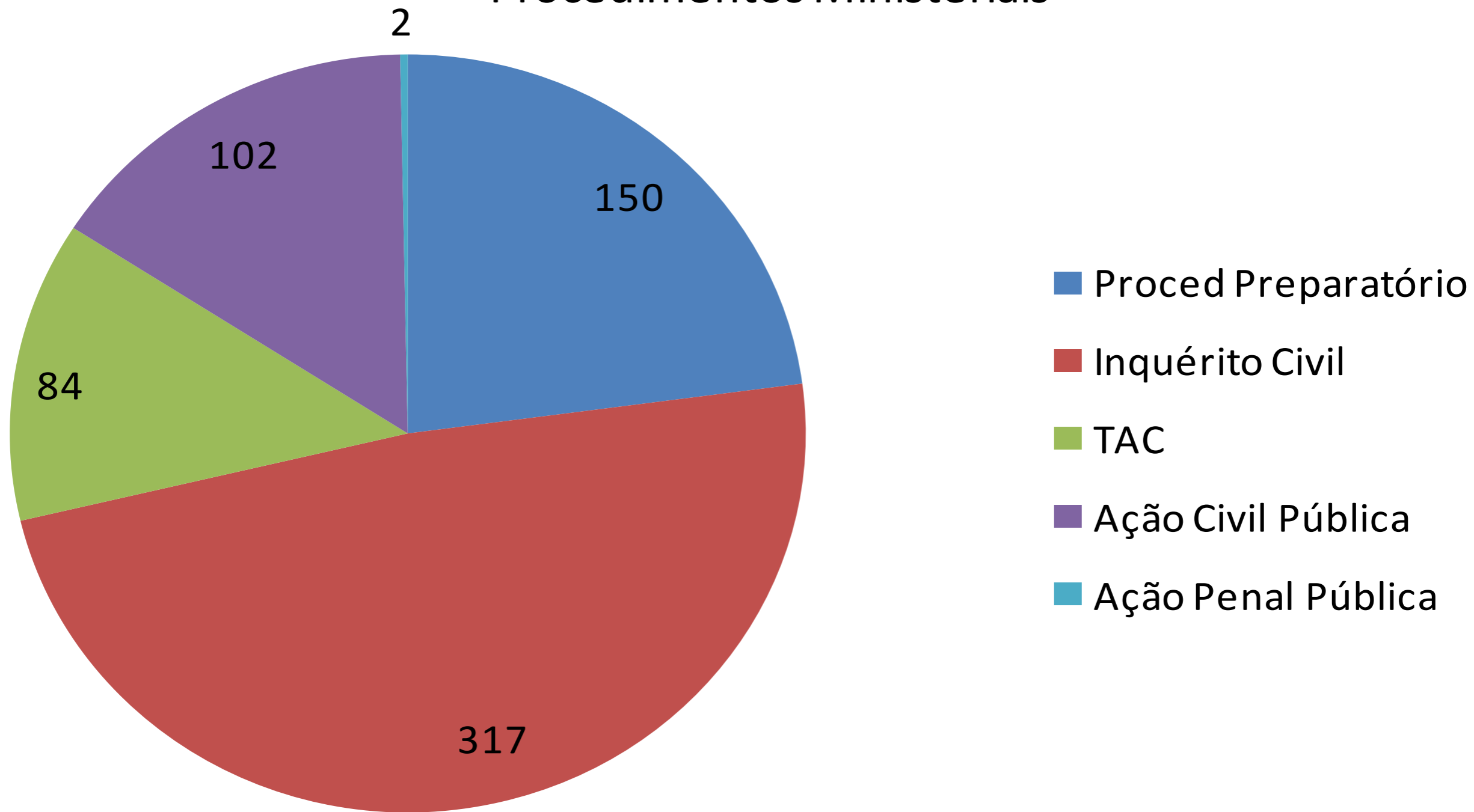
Comparação da quantidade dos Procedimentos do ano de 2006 a meados de 2009.



Fonte: Banco de Dados Desafio do Lixo 2007 a 2009

Ministério Público do Estado da Bahia

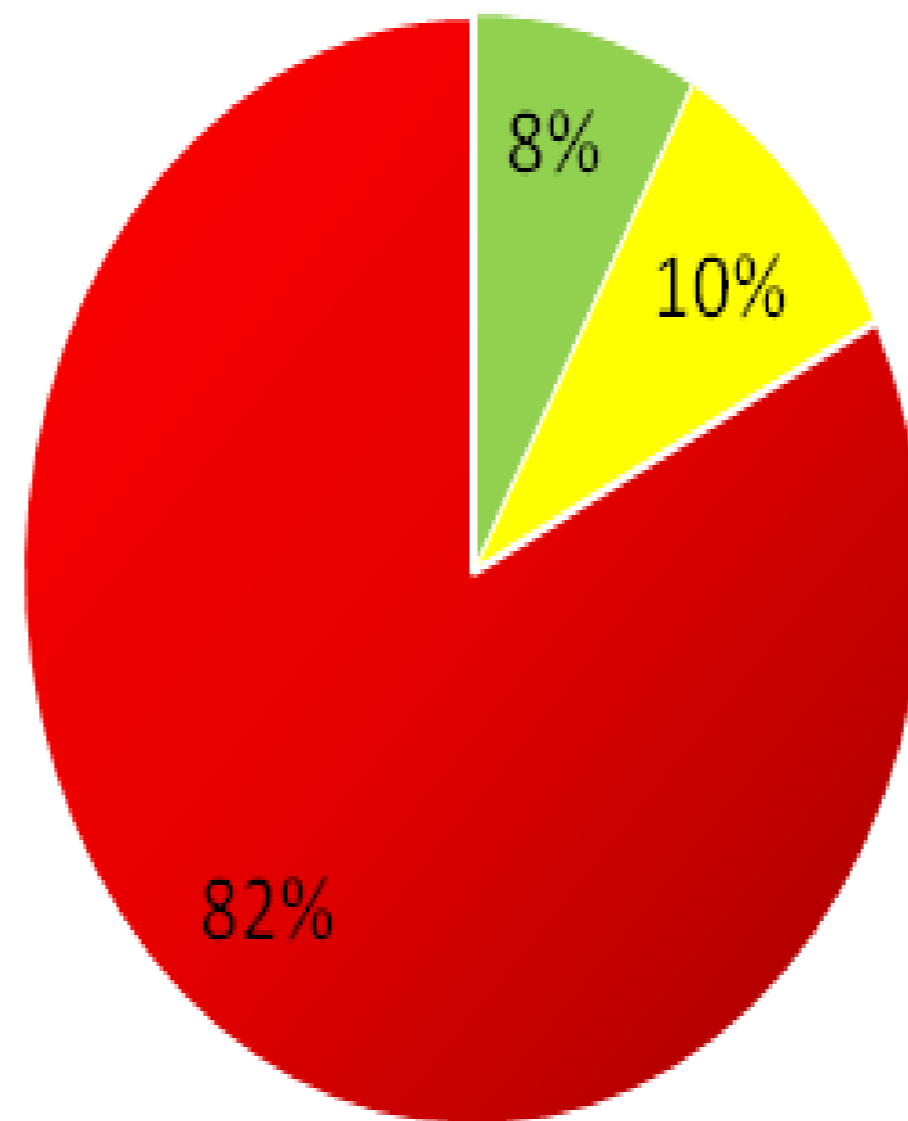
Procedimentos Ministéris



Fonte: Planejamento Estratégico 2007 a 2009

RESUMO GERAL DE CUMPRIMENTO

■ TOTAL ■ PARCIAL ■ NULO



Principais Leis Aplicáveis

- **Política Nacional de Resíduos Sólidos - Lei n. 12.305/2010 - e Regulamento (Decreto n. 7.404/10);**
- **Política Nacional de Saneamento Básico - Lei n. 11.445/2007;**
- **Lei de Consórcios Públicos - Lei n. 11.107/ 2005;**
- **Política Nacional de Educação Ambiental - Lei n° 9.795/99**

POLÍTICA NACIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO

- **Diretrizes cabíveis a limpeza urbana e manejo de RS:**
 1. **Planejamento, regulação e fiscalização;**
 2. **Controle social;**
 3. **Universalidade e integralidade;**
 4. **Interação com outras áreas (recursos hídricos, saúde, meio ambiente e desenvolvimento urbano)**

LEI DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS

- **Prioriza o estabelecimento de gestão consorciada (preceito repetido pela PNSB e PNRS);**
- **Prestação Regionalizada de serviços públicos para mais de um ente federativo;**
- **Prevê prioridade de recursos da União para consórcios públicos;**
- **Natureza Jurídica: Autarquia.**

Política Nacional de Resíduos Sólidos

- IMPLEMENTAÇÃO de política ambiental adequada de resíduos sólidos para a devida gestão **integrada** de resíduos sólidos

ALGUNS PRINCÍPIOS DA PNRS

- Prevenção e precaução;
- Poluidor-pagador e Protetor-recebedor;
- Visão sistêmica, na gestão dos resíduos sólidos, que considere as variáveis ambiental, social, cultural, econômica, tecnológica e de saúde pública;
- Responsabilidade Compartilhada pelo Ciclo de vida dos produtos.

PNRS – INSTRUMENTOS

- **Coleta Seletiva (Educação Ambiental);**
- **Sistemas de logística reversa – devolução dos resíduos sólidos ao setor empresarial;**
- **Inclusão social de catadores – previsão de dispensa de licitação para participação de associações e cooperativas de catadores;**
- **Cobrança de gerenciamento pelos grandes geradores de RS.**

RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA

Ciclo de Vida dos Produtos - PRINCÍPIO

- **Poder Público: apresentar planos para o manejo correto dos materiais;**
- **Empresas: recolhimento dos produtos após o uso (logística reversa);**
- **Sociedade: participar dos programas de coleta seletiva.**

EIXOS DE ATUAÇÃO DO MP

- **Planos municipais (Controle social)**
- **Gestão compartilhada**
- **Inclusão social e econômica dos catadores**
- **Educação ambiental**

EIXOS DE ATUAÇÃO DO MP

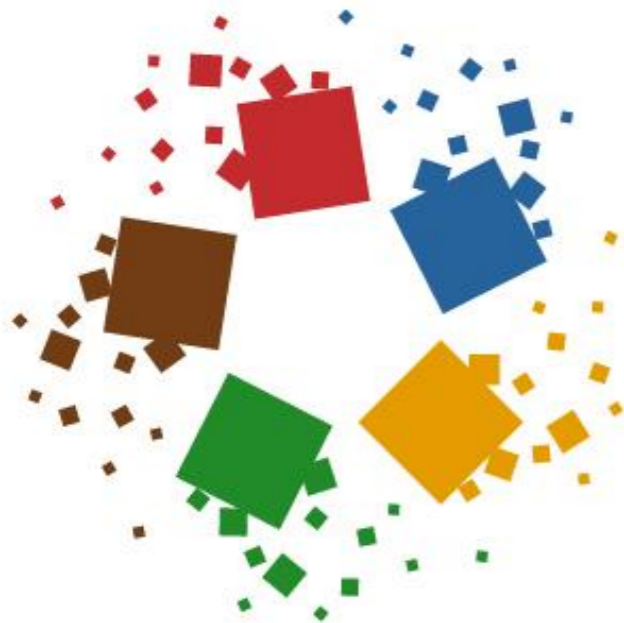
- **Coleta e transporte seletivos**
- **Logística reversa**
- **Destinação Ambientalmente Adequada dos Resíduos**
- **Disposição ambientalmente adequada de rejeitos**



GESTÃO
ESTRATÉGICA



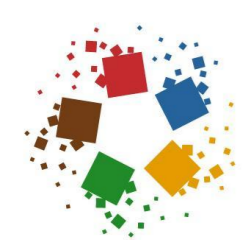
MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA



PROGRAMA
RESÍDUOS
DO LIXÃO À GESTÃO SUSTENTÁVEL

INICIATIVA ESTRATÉGICA

Promover medidas extrajudiciais e/ou judiciais visando à elaboração de Planos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

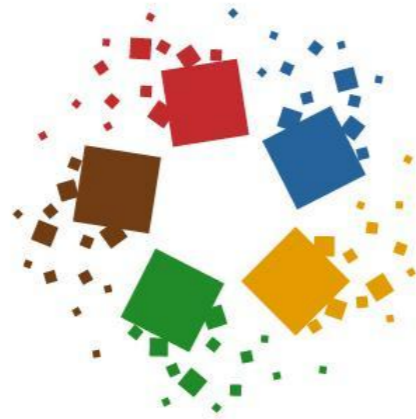


- ❖ Abordagem conjunta com demais instituições atuantes na matéria (MMA, MCID, SEDUR, CONDER, SEMA, INEMA, SEPLAN, FUNASA, UFBA, UEFS);
- ❖ Celebração de Compromissos junto aos Municípios de implementação das políticas públicas de RS
- ❖ Acompanhamento da consecução de Consórcios Públicos;
- ❖ Identificação dos Recursos Públicos destinados a programas e ações de saneamento e fiscalização de sua devida aplicação.

- ❖ Efetiva exigência do cumprimento dos acordos firmados
- ❖ Acompanhamento do Orçamento Público e do processo de formulação e aprimoramento da legislação municipal
- ❖ Vigilância quanto à devida aplicação dos recursos públicos na área
- ❖ Estímulo ao envolvimento da sociedade civil e do setor produtivo, alertando-os sobre direitos e deveres.

AÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- ❖ REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS
- ❖ EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÕES
- ❖ CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DOS TACs
- ❖ INGRESSO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA E DE RESPONSABILIZAÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA



PROGRAMA
RESÍDUOS
DO LIXÃO À GESTÃO SUSTENTÁVEL

KARINNY GUEDES

Promotora de Justiça

Coordenadora da Câmara Temática de Saneamento

karinny.guedes@mp.ba.gov.br

